



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 32/2021**

**CONTRATO Nº: 62/2019**

**DATA DE ASSINATURA:** 03/10/2019

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 10/10/2019, DOU nº 197, Seção 3, Pág. 5.

**CONTRATANTE:** MINISTÉRIO DA CIDADANIA

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A

O Coordenador-Geral de Licitações e Contratos do Ministério da Cidadania – MC, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 53 da Lei nº 9.784/1999, determina o Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 62/2019, para correção de erro material constante no item 5.2 da Cláusula Quinta do Primeiro Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item 5.2:

**Onde se lê:** - "O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 13/2018, nos mesmos termos inicialmente pactuados."

**Leia-se:** "O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 62/2019, nos mesmos termos inicialmente pactuados."

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**

Coordenador-Geral de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 18/10/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11245638** e o código CRC **884EE8F2**.